PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.706/GP/2011 .

Em. 18 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, conforme se discrimina:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
03.001.19.573.1204.2090	Conveniar com outras esferas/Entidades relacionadas ao Setor Público			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5 000 00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR			**5.000,00**	10000

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior fica anulado o valor total das seguintes dotações

01.001	CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO			
01.001.01.031.1203.2086	**Escola de Informática do Legislativo**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	**5.000,00**	10000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Pimenta Bueno - RO 18 de julho de 2011

Augusto Tunes Plaça

Prefeito Municipal

19/07/11

DOM 486

P/ Adelônio Mont. de Abreu